



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Acordo de Cooperação

Processo

Gestão das Contratações

Código

Folha nº

1/3

TERMO DE ADESÃO Nº 001 /2024 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2024

TERMO DE ADESÃO Nº 001 /2024, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI. (PROCESSO Nº 2024/73)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, com sede Avenida Aristeu de Andrade nº 377, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051-090, com CNPJ de nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2024, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS e o MUNICÍPIO DE CANAPI, o qual tem por objeto a conjugação de esforços, sem qualquer ônus para o Tribunal de Justiça, visando à instalação e o funcionamento de Pontos de Inclusão Digital (PID), nos termos da Resolução nº 508 do Conselho Nacional de Justiça de 22 de junho de 2023, ampliando o acesso à justiça aos cidadãos e jurisdicionados, de forma remota, via balcões virtuais e realização de atos processuais, como depoimentos de partes, de testemunhas e de outros colaboradores da justiça, por intermédio de parceria com o respectivo município para implementação de PID.

Em consonância ao disposto na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação nº 028/2024, a publicação do extrato do Termo de Adesão será efetuada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data, e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas providenciará, no que couber, a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 94, da Lei nº 14.133/21.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS informará, e/ou indicará, o(s) Gestor(es) e Fiscal(is) do Acordo, os quais irão acompanhar a execução do acordo nos termos da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação em epígrafe. A informação que aqui se cuida, deverá ser prestada na forma do Anexo Único do presente instrumento.

A vigência do presente Termo de Adesão está condicionada à observância do prazo de vigência do referido Acordo de Cooperação.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente termo de adesão, para que produza efeitos jurídicos e legais.



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Acordo de Cooperação

Processo.

Gestão das Contratações

Código

Folha nº

2/3

Maceió/AL, 15 de JULHO de 2024.


Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Primeiro Convenente

g vb

Documento assinado digitalmente
VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
Data: 18/09/2024 16:48:11-0300
verifique em <https://validar.jb.gov.br>

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi/AL
Segundo Convenente


DES. KLEVER REGO LOUREIRO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Aderente

TESTEMUNHAS:

NOME H. B. [Signature]

CPF 029.723.184-11

NOME _____

CPF _____



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Acordo de Cooperação

Processo

Gestão das Contratações

Código

Folha nº

3/3

ANEXO ÚNICO

NOME DO GESTOR DO ACORDO	E-MAIL	CPF	MATRÍCUL A FUNCIONA L	TELEFONE
SÍLVIO VIEIRA SAPUCAIA	silviosapucaia@tre- al.jus.br	163.766.764-72	3092V144	(82) 99313- 5236
NOME DO FISCAL DO ACORDO	E-MAIL	CPF	MATRÍCUL A FUNCIONA L	TELEFONE
FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARRÓS	fernandobarros@tre- al.jus.br	332.053.884-53	30920073	(82) 99146- 2685